



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2015 • Ano III • Nº 722

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Homologação Pregão Presencial Nº 006/2015/SRP - Processo Administrativo Nº 015/2015** - Objeto: Aquisição parcelada de pneus e câmaras novos para máquinas e veículos da frota própria da Prefeitura Municipal de Amargosa.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Homologações



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: prefeituradeamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015/SRP

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e câmaras novos para máquinas e veículos da frota própria da Prefeitura Municipal de Amargosa.

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** dos Itens a seguir enumerados, realizada pelo Pregoeiro e Equipe Técnica do Pregão, para a empresa no seguinte valor:

	VALOR REGISTRADO	VENCEDOR
Lote 01	R\$ 160.000,00	HP PEÇAS S/A CNPJ: 38.046.843/0016-88
Lote 02	R\$ 394.140,00	HP PEÇAS S/A CNPJ: 38.046.843/0016-88

Fica convocado o adjudicatário dos objetos desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar a Ata de Registro de Preço do objeto, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Amargosa, 08 de maio de 2015.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita